

Outorga/SRH nº 1080/2019. EMS S/A, transfere outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea concedida a MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pelo Despacho/SRH nº 367, de 27 de maio de 2015, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação e uso industrial, e indeferir para finalidade de limpeza, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conjunto 06, Lotes 06, 07, 08 e 09, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00003254/2019-39.

Outorga/SRH nº 1082/2019. CRISTINA HIDEKO FUKUSHIMA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 3/64, Reserva G, Ingra 07, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000709/2016.

Outorga/SRH nº 1083/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Polo Agrícola da Torre, rodovia DF- 001, EPC, Vicinal 415/430, km 5, Escola Classe Polo Agrícola da Torre, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000841/2013.

Outorga/SRH nº 1089/2019. LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A., transfere outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea concedida a LAVANDERIA ACQUA LTDA, pelo Despacho/SRH nº 1043, de 19 de dezembro de 2014, por meio de um poço tubular, para fins de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Quadra 06, Lote 82, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00002763/2018-63.

Outorga/SRH nº 1092/2019. DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, modifica a outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, concedida pelo Despacho/SRH nº 1483, de 18 de dezembro de 2018, referente a um poço tubular, para fins irrigação e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Avenida Auracárias, Lote 4530, 4755 e 4790, Águas Claras/DF. Processo SEI nº 0197-000048/2010.

Outorga/SRH nº 1093/2019. MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rodovia DF 180, Km 32, Chácara IMD1, Fazenda Bom Sucesso, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00004266/2019-81.

Outorga/SRH nº 1095/2019. RAQUEL FERREIRA KISCHILAT, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação e uso indústria, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Loteamento Rural Estâncias Vila Rica, Gleba 03, Lote 36, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001431/2019-42.

Outorga/SRH nº 1097/2019. CARMEN LUCIA SOARES DE AZEVEDO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá Núcleo Rural Córrego do Urubu, Alto Urubu, Chácara 34, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000803/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Normativa Nº 152, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF Nº 243, de 23 de dezembro de 2019, página 23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Instrução Normativa Nº 151, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA XI ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CAS/DF, REFERENTE À GESTÃO 2018/2021

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, no auditório da Casa de Ismael - Lar da Criança, localizada na SGAN Quadra 913, Conjunto G, Asa Norte - Brasília/DF, foi instalada às onze horas e dezoito minutos a XI Assembleia de Eleição para Recomposição de Membros da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2018/2021. Conforme previsão regimental foi realizado o credenciamento das 9h às 11h, momento que foram entregues as cédulas de votação. A Presidente do CAS/DF, Sra. Nathália Eliza de Freitas cumpriu os presentes e procedeu à leitura do Regimento Interno com registro de alguns destaques da Mesa Coordenadora. Após lido os destaques, o Regimento Interno, publicado pela Resolução CAS/DF nº 13/2019, foi aprovado com alterações. Em seguida, a Presidente do CAS/DF realizou a leitura da relação dos candidatos (as) e eleitores (as) habilitados, solicitando que cada um se pusesse em pé, sendo eles: Antônio Estéfano Pereira Feitosa, CPF: 057.293.141-75; Genilda da Silva Santos, CPF: 960.260.571-53; Jéssica Lourrane Silva Lima, CPF: 065.275.851-79; Kleidson de Oliveira Beserra, CPF: 818.028.541-34; Mairla da Silva Feitosa, CPF: 002.920.503-48; Maria do Rosário Pereira de Souza, CPF: 054.174.661-82. Na sequência, passou-se a palavra aos candidatos e candidatas, registrando a previsão de 02 (dois) minutos de fala para cada candidato (a), conforme previsão no Regimento Interno. Continuando, foi constituída a Mesa Coordenadora com a seguinte composição: Maria Júlia da Silva Pereira, conselheira representante do segmento de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, Lenice Neres dos Santos, conselheira representante do segmento de usuários, Alessandra Costa de Carvalho, representante da Secretaria Executiva do CAS/DF e Reginalda Moira da Silva, escolhida dentre os presentes. Como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT compareceram o Excelentíssimo Senhor Promotor Evandro Manoel da Silveira Gomes e o Sr. Vinícius Lima Trajano da Promotoria da Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS/MPDFT. Em seguida, foi apresentada a urna e iniciado o processo de votação. Após deu-se início a apuração dos votos pela Mesa Coordenadora, momento em que foi detectado rasura nas cédulas, não sendo possível a apuração, decidido pela assembleia pela substituição das mesmas e reinício do processo de votação e apuração. As cédulas com rasura foram assinadas pela Mesa Coordenadora para posterior arquivamento. Reiniciada a votação e a apuração, passou-se à leitura do quantitativo de votos de cada candidato, a saber: Antônio Estéfano Pereira Feitosa: 5 votos; Kleidson de Oliveira Beserra: 5 votos; Mairla da Silva Feitosa: 5 votos; Genilda da Silva Santos: 4 votos; Maria do Rosário Pereira de Souza: 3 votos e; Jéssica Lourrane Silva Lima: 2 votos. Em razão do empate de 03 (três) candidatos, procedeu-se à

nova eleição para desempate da vaga de conselheiro titular e para definição da ordem de suplência, sendo eleitos pelo segmento de usuários, na qualidade de titular: Mairla da Silva Feitosa: 6 votos. Na qualidade de suplentes, foram eleitos: Kleidson de Oliveira Beserra: 1º suplente, Antônio Estéfano Pereira Feitosa: 2º Suplente, Genilda da Silva Santos: 3º suplente e Maria do Rosário Pereira de Souza: 4º Suplente. Concluída a leitura dos votos, a Coordenadora da Mesa deu por encerrado o processo eleitoral às 13h11min. A presente ata será assinada pelos membros da Mesa Coordenadora e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social visando providências para a designação dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à complementação de gestão 2018/2021. Alessandra C Carvalho; Maria Julia da Silva Pereira; Lenice Neres dos Santos. Mesa Coordenadora.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares, foi realizada a 25ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Christianne Fontes Santiago Barros, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; David Fernando Nogueira da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas. O Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 25ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; não houve; VI. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Prazo de levantamento do superávit via Grupo de Trabalho - O Conselheiro Luiz Barreto informou que não será necessário criar um grupo de trabalho, pois ele ficará designado para fazer o monitoramento da apuração do Superávit. O Conselheiro Luiz Barreto informou que teremos possivelmente um Superávit em torno de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões). VI. Formação das 4 Comissões regimentais do CONFAE - A formação das Comissões será composta dos seguintes membros: a) Comissão de Legislação e Normas: Conselheiro José Antônio e Conselheiro Filipe Guedes; b) Comissão de Orçamento e Finanças: Conselheiro Luiz Barreto e Conselheiro David Fernando; c) Comissão de Projetos e Convênios: Conselheira Carla Testa, Conselheira Christianne Fontes e Conselheiro Flávio Santos; d) Comissão de Análise Final e Prestação de Contas: Conselheira Carla Testa e Conselheiro Marcelo Ottoline. VII. Formulação do planejamento e das ações para 2020 - O Presidente informou que o QDD do Fundo de Apoio ao Esporte ainda não foi liberado pelo GDF, dessa forma, não há possibilidade de planejar as ações do ano de 2020. VIII. Definição do calendário de reuniões (dia do mês previsível) - As reuniões serão realizadas preferencialmente nas primeiras terças-feiras de cada mês às 14h30. IX. Forma de impressão das carteirinhas de identificação dos conselheiros - O Presidente designou que o Conselheiro José Antônio ficará responsável pela confecção das carteirinhas dos membros. X. Análise sobre a implantação de reuniões extraordinárias por vídeo conferência - Ficou deliberado que quando houver necessidade as reuniões extraordinárias serão feitas por videoconferência, o Conselheiro Luiz Barreto e a Diretora do CONFAE Rosiméri ficarão responsáveis pela implantação. XI. Liberação de recursos do CONFAE para pagamento do Bolsa Atleta - O Presidente informou que o QDD do Fundo de Apoio ao Esporte ainda não foi liberado pelo GDF, dessa forma, não há como liberar recursos para o Programa Bolsa Atleta. XII. Previsão de liberação de recurso para Compete Brasília - O Presidente informou que o QDD do Fundo de Apoio ao Esporte ainda não foi liberado pelo GDF, dessa forma, não há como liberar recursos para o Programa Compete Brasília. XIII. Previsão de Disponibilidade financeira para projetos paralímpicos - O Presidente informou que o QDD do Fundo de Apoio ao Esporte ainda não foi liberado pelo GDF, dessa forma, não há como informar a disponibilidade para os projetos paralímpicos. O Conselheiro Flávio elogiou e agradeceu o atendimento prestado pelo CONFAE e pela Secretaria de Esporte e Lazer através do Programa Bolsa Atleta para com os atletas paralímpicos. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 15h54min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARRÓS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia, FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF n. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os Processos: 00480-0000309/2019-44 e 080.002.915/2010.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos Processos: 240.000.712/2006, 00480-00000834/2018-89 e 00480-00004547/2018-48, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA